



## DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUARTA – FEIRA 04 DE AGOSTO DE 2021 Nº32

NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO.....1

**DECRETO Nº 087/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e todo o ordenamento jurídico vigente, e;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado;

**CONSIDERANDO** que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - ESTABELECE horário de funcionamento nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Monte Santo do Tocantins, obedecidos os seguintes horários de trabalho, que especifica:

a) Paço Municipal, Secretaria do Trabalho e Assistência Social e suas respectivas Diretorias: **das 07h00min às 13h00min;**

b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde e suas respectivas Diretorias: **de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº **086/2021, de 29 de julho de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins, aos 04 de agosto de 2021.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 04 DIAS DO MES DE AGOSTO DO ANO DE 2021**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**